

i) Emitir parecer sobre pedidos de prorrogação excepcional, relacionados com ocorrências extraordinárias.

j) Decidir sobre pedidos de alteração de títulos de teses de doutoramento, sob proposta da comissão diretiva do respetivo curso.

2 — A presente delegação de competência considera-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e de revogação dos atos praticados pelo delegado e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

15 de junho de 2016. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Margarida Paula Pedra Amorim Casal*, Professora Catedrática.

209799685

**Despacho n.º 10510/2016****Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura requerido por Benjamin Anwasia**

Nos termos do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, nomeio para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Benjamin Anwasia, os seguintes elementos:

Doutora Lisa Maria de Freitas Santos, Professora Associada com Agregação do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor José Assis Ribeiro de Azevedo, Professor Associado com Agregação do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Lurdes Azevedo Teixeira, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

29 de julho de 2016. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Margarida Paula Pedra Amorim Casal*, Professora Catedrática.

209802997

**Despacho n.º 10511/2016****Nomeação de júri para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de licenciatura requerido por Louise dos Santos Lima**

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, nomeio para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de licenciatura apresentado na Escola de Ciências da Universidade do Minho por Louise dos Santos Lima, os seguintes elementos:

Doutora Lisa Maria de Freitas Santos, Professora Associada com Agregação do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutor José Assis Ribeiro de Azevedo, Professor Associado com Agregação do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho;

Doutora Maria de Lurdes Azevedo Teixeira, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática e Aplicações, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

29 de julho de 2016. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Margarida Paula Pedra Amorim Casal*, Professora Catedrática.

209802989

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria****Deliberação n.º 1290/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa, de 26 de julho de 2016, ouvido o Colégio de Diretores, em reunião de 21 de julho de 2016, foi aprovada a tabela de emolumentos respeitante a atos académicos e pedidos de creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas que a seguir se publica:

**I — Tabela de Emolumentos**

Descrição	Valor (em euros)
<b>A — Atos Académicos</b>	
1 — Diploma/Certidão de registo de grau académico: licenciatura, mestrado, doutoramento, respetivas equivalências, cursos de especialização e conclusão da parte curricular do mestrado:	
1.2 — Pela 1.ª emissão	50,00
1.1 — Pela 2.ª emissão e seguintes	33,00
1.3 — Taxas de urgência para a emissão de certidões pelas unidades orgânicas:	
1.3.1 — 3 dias úteis	50 % sobre o valor base
1.3.2 — 24 horas	100 % sobre o valor base
1.4 — Tradução de certidões	31,00
1.5 — Inscrição, frequência ou exame (aprovação):	
1.5.1 — Uma só unidade curricular, trabalho ou estágio	6,00
1.5.2 — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais	0,70
1.6 — Matrícula	6,00
1.7 — Conduta Académica	6,00
1.8 — Não especificada	6,00
1.9 — De narrativa ou de teor:	
1.9.1 — Não excedendo uma lauda	6,00
1.9.2 — Por cada lauda que exceda a 1.ª	0,70
1.10 — Certidão por fotocópia:	
1.10.1 — Pela 1.ª Folha	3,50
1.10.2 — Por cada folha adicional	0,70
2 — Fotocópia autenticada:	
2.1 — Pela 1.ª Folha	3,50
2.2 — Por cada folha adicional	0,70
3 — Averbamentos	1,70
4 — Candidaturas	
4.1 — Candidatura a ciclos de estudo de mestrado, doutoramento, pós-doc, cursos de pós-graduação e não conferentes de grau	51,00
4.2 — Candidatura aos cursos de desenvolvimento profissional, excluindo formação contínua de professores	25,00
5 — Candidatura ao concurso especial para acesso ao Mestrado Integrado em Medicina para titulares do grau de licenciado	103,00

Descrição	Valor (em euros)
6 — Custos administrativos por inscrição/matricula presencial e online	35,00
6.1 — Licenciaturas e Mestrados Integrados	35,00
7 — Custos Administrativos para cursos de Extensão Universitária:	
7.1 — Pós-graduação	26,00
7.2 — Restantes Cursos	15,00
8 — Custos Administrativos de processos de avaliação anual 2.os e 3.os ciclos e pós-doc	31,00
9 — Repetição de exames para melhorias de nota	15,00 €/Por Unidade Curricular Limite de 50,00
9.1 — Pedido de revisão de provas	
10 — Admissão a provas:	
10.1 — Doutoramento:	
10.1.1 — Docente/Aluno de doutoramento da UNL	110,00
10.1.2 — Candidato externo	547,00
10.2 — Agregação:	
10.2.1 — Docente da UNL	110,00
10.2.2 — Candidato externo	547,00
11 — Cartas:	
11.1 — Agregação	218,00
11.2 — Doutoramento	153,00
11.3 — Mestrado	120,00
11.4 — Licenciatura	110,00
12 — Diplomas:	
12.1 — Parte curricular do doutoramento	110,00
12.2 — Parte curricular do Mestrado	110,00
12.3 — Cursos não conferentes de grau	54,00
13 — Pedidos de equivalências e reconhecimentos de graus estrangeiros:	
13.1 — Doutoramento	218,00
13.2 — Mestrado	218,00
13.3 — Licenciatura	218,00
Estes emolumentos são divididos em duas prestações, a primeira de 70 % no ato de apresentação do requerimento de admissão e a segunda prestação, de 30 %, no ato do requerimento da certidão.	
14 — Registo do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (atualizado, em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 29/2008 de 10 de janeiro)	29,00
15 — Concursos especiais: Candidatura	70,00
16 — Reingresso e mudança de par instituição/cursos: Candidatura	70,00
17 — Permuta de candidatos colocados	70,00
18 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos:	
18.1 — 1.º Escalão de taxas agravadas até 5 dias úteis	15,00
18.2 — 2.º Escalão de taxas agravadas do 6.º ao 15.º dia útil	48,50
18.3 — 3.º Escalão de taxas agravadas do 16.º ao 30.º dia útil	96,00
18.4 — 4.º Escalão de taxas agravadas após o 30.º dia e por cada mês de atraso	98,00
19 — Conteúdo programático e carga horária:	
19.1 — 1.ª Folha	6,00
19.2 — Por cada folha adicional	0,70
20 — Taxa de inscrição respeitante às provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	60,00
21 — Realização de provas na época especial — Finalistas	Limite de 37,50 € / Por Unidade Curricular 1,50 €/Por exame
22 — Digitalização de exames	
<b>B — Creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas</b>	
1. — Creditações concedidas:	
1.1 — No caso de licenciatura e mestrado integrado:	
1.1.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	85,00
1.1.2 — Por cada crédito concedido, para além de 4.	22,00
1.1.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências, realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	42,00
1.1.4 — Por cada crédito concedido, para além de 4.	10,00
1.1.5 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (até 4 créditos)	21,00
1.1.6 — Por cada crédito obtido, para além de 4.	5,00
1.2 — No caso de Cursos de Pós-Graduação e cursos não conferentes de grau:	
1.2.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	164,00
1.2.2 — Por cada crédito concedido, para além de 4.	41,00
1.2.3 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	92,00
1.2.4 — Por cada crédito concedido, para além de 4.	21,00
1.2.5 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (até 4 créditos)	30,00
1.2.6 — Por cada crédito obtido, para além de 4	10,00
1.3 — No caso de Mestrados e Doutoramentos	
1.3.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos)	206,00
1.3.2 — Por cada crédito concedido, para além de 4.	51,00

Descrição	Valor (em euros)
1.3.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências, realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) . . . . .	103,00
1.3.4 — Por cada crédito concedido, para além de 4. . . . .	26,00
1.3.5 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos) . . . . .	41,00
1.3.6 — Por cada crédito obtido, para além de 4. . . . .	10,00
2 — O montante de emolumentos devido pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos do n.º 1.3 supra não poderá ultrapassar 25 % do valor anual da propina do ciclo de estudos para o qual o estudante pretende prosseguir.	

## II — Atos gratuitos:

1 — A creditação de Unidades Curriculares realizadas ao abrigo do Programa Erasmus está isenta de qualquer pagamento de emolumentos, bem como a creditação efetuada, no âmbito de programas de mobilidade nacional, e outros programas de mobilidade com contrato de estudos prévio.

2 — Os pedidos de creditação de conhecimentos e competências, a nível dos Cursos de Pós — Graduação, Cursos não Conferentes de Grau, Licenciatura, Mestrado e Doutoramento realizados na própria unidade orgânica estão isentos de pagamento de emolumentos.

III — Pedidos de revisão de provas e inscrição em exames na época especial:

Pelos atos previstos nos n.ºs 9.1, 21 e 22 são devidos os emolumentos fixados por despacho do Diretor da respetiva Unidade Orgânica, entre a isenção e os limites máximos estabelecidos nos referidos números.

IV — Nenhum requerimento ou processo prosseguirá sem que os serviços tenham prova do pagamento dos emolumentos devidos.

## V — Vigência:

1 — A presente tabela de emolumentos entra em vigor no 5.º dia após a sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se a todos os atos requeridos após aquela data.

2 — Por força da presente deliberação ficam revogadas as anteriores deliberações n.º 2157/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro e, n.º 875/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril.

10 de agosto de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

209801335

**Editais n.º 779/2016**

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publica do no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de 15 de junho de dois mil e dezasseis, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área de Ciências da Comunicação — Comunicação Política e Estratégica da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária e pelo Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 3012/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de março de 2015.

I — Requisitos de admissão: Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária, é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A.:

## a) Ser titular do grau de doutor.

Os candidatos deverão ser detentores do grau de doutor em área relevante para o presente concurso, com currículo significativo na área da comunicação política e/ou das organizações, e dominar a língua portuguesa ou inglesa falada e escrita. Dá-se preferência a candidatos com *curriculum* claramente internacional.

## II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal, em formulário disponível na Divisão Académica e *on-line* em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;

b) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do *curriculum* do candidato, bem como de cada um dos trabalhos nele mencionados;

c) 8 exemplares impressos ou em suporte digital (PEN) do plano de desenvolvimento da carreira que ateste o potencial do candidato para a docência de várias disciplinas da sua área científica, grau de especialização e internacionalização da sua investigação e capacidade de recrutamento de financiamento competitivo com explicitação de metas quinquenais para avaliação do plano.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no formulário, referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e *on-line*, em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>.

4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supra mencionados no n.º II, deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae*, de acordo com a sistemática do ponto III do Edital.

## III — Critérios de avaliação:

Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente Científica do *curriculum vitae* de cada candidato (55 %):

1.1 — Publicação de Livros e Artigos Científicos publicados em revistas da especialidade com arbitragem científica, de preferência indexados na WoS ou Scopus (0-25);

1.2 — Participação em Projetos de Investigação avaliados por entidades competentes nacionais ou internacionais e com impacto relevante na área do concurso (0-10);

1.3 — Coorientações de teses (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-10);

1.4 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos e outra Atividade Científica relevante (Prémios, Bolsas, Integração de Órgãos Científicos, Unidades de Investigação, Órgãos Editoriais, formação Avançada, pós-graduada, complementar) (0-10).

## 2 — Componente Pedagógica (20 %):

2.1 — Experiência de ensino na área do concurso (0-5);

2.2 — Qualidade do material pedagógico apresentado (por exemplo: planos de aulas, materiais didáticos ou bibliografias e até 3 unidades curriculares na área do concurso) e outra atividade pedagógica relevante (0-15).

## 3 — Outras atividades relevantes (5 %).

4 — Plano de desenvolvimento da carreira (20 %):

4.1 — Demonstração de potencial para a docência em várias disciplinas da área científica, incluindo dimensão internacional (0-7);

4.2 — Plano de desenvolvimento da investigação, incluindo dimensão internacional (0-7);

4.3 — Plano de recrutamento de financiamento competitivo nacional e internacional para a investigação (0-6).

Os documentos onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e os indicadores, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

IV — Composição do júri: O júri foi homologado por despacho do Sr. Reitor de 15 de junho de 2016 e tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor João de Deus Santos Sáágua, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.